



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1693 , DE 17 DE MARÇO DE 2010

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Desenvolvimento da Educação Interação e Apoio - IDEIA.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Desenvolvimento da Educação Interação e Apoio - IDEIA, inscrito com CNPJ nº 10.827.925/001-64, com sede na Quadra 603 Sul, Alameda 5, Lote 2-A.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas